



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Quarta-feira, 16 de Março de 2016 - Publicação nº 206 - Ano II**

**Portaria nº. 106/2016 de 07 de março de 2016**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões Estado de São Paulo.

Usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar o Sr. Jose Natalino Santos de Oliveira, Contador da Prefeitura, Portador do CRC Nº. 160.742, e o Sr. Anderson Martins dos Santos CREA Nº. 5063494028, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Casa Civil do Estado de São Paulo.

Registro na Secretaria Geral, em 07 de março de 2016.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Secretaria Geral**

**Eduardo Henrique Massei  
-Prefeito Municipal-**

**PORTARIA Nº 094/2016  
De 07 de março de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, o funcionário Sr. BENEDITO MIGUEL DA SILVA, Motorista, portador do RG nº 7.775.391, em gozo de suas férias a partir de 15 de fevereiro de 2016, a retornar ao trabalho no dia 07 de março de 2016, ficando os 09 (nove) dias restantes para serem gozados posteriormente.

Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de março de 2016.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de março de 2016.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI  
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 095/2016  
De 07 de março de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ CESSAR os efeitos da Portaria nº 114/2015.

Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2016.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de março de 2016.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI  
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 097/2016  
De 07 de março de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ CESSAR os efeitos da Portaria nº 576/2015.

Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2016.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de março de 2016.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI  
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 099/2016  
De 07 de março de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, através do Concurso Público nº 01/2012, a Sra. SANDRA MARIA DAS NEVES, brasileira, solteira, portadora do RG: 32.267.182-6 para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério (Tabela II), de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais

e vencimento previsto no decreto n.º 002/2016.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2016.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de março de 2016.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI  
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 100/2016  
De 07 de março de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, através do Concurso Público nº 01/2012, a Sra. MONICA MIGUEL, brasileira, solteira, portadora do RG: 29.472.616-0 para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério (Tabela II), de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 002/2016.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2016.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de março de 2016.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI  
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 101/2016  
De 07 de março de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, através do Concurso Público nº 01/2013, a Sra. JOICE APARECIDA DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora do RG: 49.575.716-0 para ocupar o cargo efetivo de AGENTE DE CONTROLE DE VETORES E ZOONOSES, Referência



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Quarta-feira, 16 de Março de 2016 - Publicação nº 206 - Ano II**

D, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de março de 2016.

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de março de 2016.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 102/2016**  
**De 07 de março de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, através do Concurso Público nº 01/2012, o Sr. CLAUDIO AKIOSHI MIZUTA, brasileiro, casado, portador do RG: 17.467.771-6 para ocupar o cargo efetivo de OPERADOR DE BOMBA, Referência E, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de março de 2016.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 103/2016**  
**De 07 de março de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DESIGNA, de acordo com os artigos 20, 21 e 22 da Lei 1600/2001, a funcionária GISLENE RODRIGUES ALVES ROCHA, portadora do RG: 17.118.573-0, lotada no cargo público permanente de Professor de Educação Básica I, admitida em 21 de fevereiro de 2011 e Professora de Educação Básica II, admitida em 19 de outubro de 2015 para as funções de Professor Coordenador Pedagógico, nas escolas EMEI Prof. Diego Paschoalino e na

EMEIEF Nossa Senhora Aparecida, perfazendo a jornada semanal de 54 (cinquenta e quatro) horas.

Para o disposto na presente portaria, a servidora não fará jus ao recebimento da retribuição prevista na 1ª parte do parágrafo 2º do Art. 6º da Lei 1600/01, sendo somente pago o acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre o nível do cargo de Professora de Educação Básica I.

Esta portaria tem efeito retroativo a 22 de fevereiro de 2016.

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de março de 2016.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 104/2016**  
**De 07 de março de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DESIGNA, de acordo com os artigos 20, 21 e 22 da Lei 1600/2001, a funcionária ALDRIE APARECIDA DA SILVA DESPEZZI, portadora do RG: 26.857.499-6, lotada no cargo público permanente de Professor de Educação Básica I, admitida em 03 de agosto de 1998 e Professora de Educação Básica II, admitida em 01 de fevereiro de 2002 para as funções de Professor Coordenador Pedagógico, nas escolas EMEI Prof. Nelson Benedito de Camargo e na EMEF Prof. Sergio Gonçalves Viana, perfazendo a jornada semanal de 54 (cinquenta e quatro) horas.

Para o disposto na presente portaria, a servidora não fará jus ao recebimento da retribuição prevista na 1ª parte do parágrafo 2º do Art. 6º da Lei 1600/01, sendo somente pago o acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre o nível do cargo de Professora de Educação Básica I.

Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2016.

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de março de 2016.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 105/2016**  
**De 07 de março de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DESIGNA, de acordo com os artigos 20, 21 e 22 da Lei 1600/2001, a funcionária SILVANA SILVESTRE DE SENA SANTOS, portadora do RG: 30.101.991-5, lotada no cargo público permanente de Professor Adjunto de Educação Básica, admitida em 23 de maio de 2011 para as funções de Apoio Técnico Pedagógico – A.E.E. (Atendimento Educacional Especializado) junto à Secretaria Municipal da Educação, cumprindo jornada semanal de 40 (quarenta) horas em consonância com as Leis Municipais nºs 1840/2006 e 2344/2015.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2016.

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de março de 2016.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 107/2016**  
**De 07 de março de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido da funcionária, do cargo efetivo de Profª. de Educação Básica I, a Sra. MARIA CRISTINA SOARES DE MORAES CARONE, brasileira, casada, portadora do RG: 191214681.

Esta portaria tem efeito retroativo a 29 de fevereiro de 2016.

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões,



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Quarta-feira, 16 de Março de 2016 - Publicação nº 206 - Ano II**

Estado de São Paulo em 07 de março de 2016.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 108/2016**  
**De 07 de março de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, de ofício, de acordo com o Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, o funcionário, Sr. JORGE JOSE DOS SANTOS FILHO, portador do RG: 23.093.393-2, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Atividades Socioculturais. Esta portaria tem efeito retroativo a 07 de março de 2016.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de março de 2016.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 109/2016**  
**De 07 de março de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ CESSAR os efeitos da Portaria nº 133/2015. Esta portaria tem efeito retroativo a 28 de outubro de 2015.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de março de 2016.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 110/2016**  
**De 07 de março de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ CESSAR os efeitos da

Portaria nº 591/2015. Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2016.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de março de 2016.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 111/2016**  
**De 07 de março de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, REMOVE, a funcionária, Sra. DANIELA MORAIS GONÇALVES DA SILVA, portadora do RG: 27.390.135-7, PROFESSORA READAPTADA lotada no cargo público permanente de Professor de Educação Básica II, admitida em 18 de agosto de 2009 e Professora de Educação Básica I, admitida em 26 de julho de 2010, para a EMEI Prof. Diego Paschoalino, para exercer tarefas administrativas, onde deverá cumprir jornada semanal de 54 (cinquenta e quatro) horas. Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2016.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de março de 2016.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 112/2016**  
**De 11 de março de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, através do Concurso Público nº 01/2013, a Sra. THAIZ CHRISTINA BARIA, brasileira, solteira, portadora do RG: 30.580.661-0 para ocupar o cargo efetivo de AGENTE DE CONTROLE DE

VETORES E ZOONOSES, Referência D, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões,**  
**Estado de São Paulo em 11 de março**  
**de 2016.**

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 113/2016**  
**De 11 de março de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, através do Concurso Público nº 01/2013, a Sra. KATIA DOMINGUES MARIN, brasileira, solteira, portadora do RG: 34.435.109-9 para ocupar o cargo efetivo de Diretor de Escola de Educação Infantil, F X 1, Nível I, da Escala de Vencimentos Classes Suporte Pedagógico, Tabela I, de acordo com o Decreto 002/2016, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de março de 2016.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 114/2016**  
**De 14 de março de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ CESSAR os efeitos da Portaria nº 242/2015, de 04 de maio de 2015.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de março de 2016.



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Quarta-feira, 16 de Março de 2016 - Publicação n° 206 - Ano II**

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N° 115/2016**  
**De 14 de março de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE continuidade das férias correspondentes ao período aquisitivo de 09 de janeiro de 2013 a 08 de janeiro de 2014, à Sra. ANNE HANAE MATSUMOTO, Médico Plantonista, portadora do RG: 8.999.351, no período de 14 de março de 2016 a 24 de março de 2016; ora interrompidas, conforme portaria n° 424/2015.

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de março de 2016.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
**Prefeito Municipal**

**PROCESSO N.º 015/2016 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**005/2016**

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de combustíveis (gasolina e diesel) para os veículos da frota municipal, incluindo cessão em comodato e instalação de (02) dois tanques de combustível com capacidade de 5.000 (cinco mil) litros cada e demais equipamentos para abastecimento, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 005/16, ofertado pelas empresas adjudicatárias REDE SOL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A. CNPJ 02.913.444/0001-43, apresentando o valor unitário/litro de R\$ 3,72

para o lote 01 (GASOLINA) e R\$ 2,93 para o lote 02 (DIESEL) . Encaminhe-se: Ao Departamento de Compras e Licitações, para registro da homologação, publicação e demais anotações legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES”, aos 07 dias do mês de março de 2016. –

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
**Prefeito Municipal**



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Quarta-feira, 16 de Março de 2016 - Publicação nº 206 - Ano II**



### Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

#### **EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 10**

**De 10 de fevereiro de 2016**

(De autoria de todos os Vereadores da 13ª Legislatura)

#### **DISPÕE SOBRE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 23 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte **EMENDA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**:

**Art. 1º.** O artigo 23 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 23. O mandado da Mesa Diretora da Câmara Municipal será de dois anos, vedada a recondução para os mesmos cargos para o período subsequente.*

**Art. 2º.** Esta Emenda entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Salão Nobre “Luiz Franco de Camargo”, 10 de fevereiro de 2016.

**VALDOMIRO DE PAIVA**  
Presidente

**DIEGO MENDES DE SOUZA CARRIBEIRO**  
Vice-Presidente

**JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA**  
1º Secretário

**ROSILENE CAMARGO PAZINATO**  
2ª Secretária



# IMPRENSA OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Quarta-feira, 16 de Março de 2016 - Publicação nº 206 - Ano II**



### *Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões*

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

#### JUSTIFICATIVA

O Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tem tido o entendimento de que no ano em que tiver eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, aplica-se a lei eleitoral, com todas as suas consequências, com prazo, impedimentos, limitação de gastos, de contratação e dispensa de funcionários, limitação de gastos e investimentos, o que praticamente engessa todo o qualquer plano de atividade.

Além do mais, a eleição anual cria um ambiente político a partir do segundo semestre de cada ano, que dificulta os bons trabalhos do legislativo.

Como se trata de disposição constante da Lei Orgânica Municipal, há a necessidade de uma Emenda para que se proceda à alteração de vigência do mandato da Mesa da Câmara, de um para dois anos, sem direito a reeleição.

Salão Nobre “Luiz Franco de Camargo”, 10 de fevereiro de 2016.

**VALDOMIRO DE PAIVA**

Presidente

**DIEGO MENDES DE SOUZA CARRIBEIRO**

Vice-Presidente

**JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA**

1º Secretário

**ROSILENE CAMARGO PAZINATO**

2ª Secretária



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Quarta-feira, 16 de Março de 2016 - Publicação nº 206 - Ano II**



### *Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões*

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

#### **ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 10/2016**

**De 07/03/2016**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO N.º 01/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDOMIRO DE PAIVA**, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Ato da Presidência nº 11/2015, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Inquérito nº 01/2015, destinada a apuração de possíveis irregularidades na contratação e execução do contrato administrativo “transbordo do lixo domiciliar do Município de Bom Jesus dos Perdões” com a empresa contratada;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27, inciso I, letra “b” do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 128 do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que em 04 de março de 2016 a Comissão Especial de Inquérito nº 01/2015 protocolou requerimento solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

**CONSIDERANDO** que na 6ª Sessão Ordinária realizada no dia 07 de março de 2016 foi aprovado requerimento de prorrogação de prazo dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito nº 01/2015;

**DETERMINA:**



# IMPRENSA OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Quarta-feira, 16 de Março de 2016 - Publicação n° 206 - Ano II**



## *Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões*

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo da Comissão Especial de Inquérito n.º 01/2015, a partir desta data, por mais 30 dias, para conclusão dos seus trabalhos.

**Art. 2º.** Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 07 de março de 2016.

**VALDOMIRO DE PAIVA**

**Presidente**